

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LANCHE

I - Necessidade:

Contratação de empresa especializada no ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados e bolos nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Auxílio Brasil e Cadastro Único).

I.I – Da justificativa e objetivo

A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião dos eventos institucionais, tais como A contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião dos eventos institucionais, tais como, Semana Do Bebê, Dias Das Mães, Festa Junina, Fórum Da Mulher, Dia de Combate à Violência Contra Idoso, Dia Mundial do Combate ao Abuso e exploração Sexual, Reuniões com idosos e no evento da Semana Do Idoso, Dia Mundial Contra O Trabalho Infantil, agosto Lilás, Dia Da Família, Dia Da Pátria, Dia Das Crianças, Dia Internacional de Combate à Violência contra as Mulheres, Reuniões Do PAIF e PAEF, Natal, Reuniões dos Conselhos Municipais de Assistência Social e reuniões do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único. A contratação deste serviço deve se a necessidade de ser fornecido lanche aos participantes dos eventos acima elencados, o que é uma prática já assentada que se fundamentam no atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO (SEMAS).

II – Previsão no PAC

A presente prestação de serviço está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de um serviço de suma importância para o SEMAS e suas Unidades Socioassistenciais para as ações, reuniões e outros eventos aos usuários.

III – Descrição dos requisitos da contratação





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

EMAS, Alameda
Fis. n° 25

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A prestação de serviço deverá ter a garantia mínima de 03 (TRES) horas ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os lanches serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para serem servidos, nos locais determinados pelo fiscal de contratação, conforme comunicação escrita à contratada, conforme com as especificações.

Serão recebidos definitivamente a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestada a execução dos serviços pelo fiscal de contratação.

Os lanches poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo e na proposta da contratada, devendo ser substituídos, no prazo de até 1 (uma) hora, contada da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízo, da preparação incorreta e quebra de contrato.

IV - Estimativa de quantidade

A estimativa da quantidade segue em anexo no Documento de Oficialização de Demanda em Anexo.

V – Levantamento de mercado (soluções/opções disponíveis no mercado)

A prestação de serviço é a solução existente, que poderá ser viabilizada das seguintes maneiras:

Solução 1 – Destinar servidores da secretaria municipal de assistência social, para estar fazendo esses lanches para as ações e reuniões da mesma e das unidades socioassistenciais.

Solução 2 – Contratar uma empresa para esse tipo de serviços em aquisição de lanches, salgados e bolos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

F.M.A.S. Aliança
Fls. n° 26

V.I – Da análise das soluções

Solução 1 – Devido a quantidade da demanda de lanches, salgados e bolos ser grandes proporção nas ações e reuniões da secretaria e da rede socioassistenciais, as mesmas não conseguem produzir o suficiente para as demandas ofertadas.

Solução 2 – Para Aquisição de lanches, bolos e salgados a empresa viabiliza em quantidade suficiente para suprir as necessidades, com maior rapidez e melhor qualidade.

Da conclusão: De acordo com o exposto acima, fica resolvido que a melhor solução será de contratação da empresa, que visa necessária com habilidade na qualificação do produto, satisfazendo as demandas. Ficando aos servidores destinados nessa área para confecção de menor quantidade.

VI – Estimativa de valor

Considerando contratação do ano de 2022 foi a estimativa do valor de R\$ 112.106,67 (Cento e Doze Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos), levando em consideração que o número de ações, aumentarão e preços dos lanches e panificadora subiram, estimasse que os valores que serão cotados serão mais alto.

VII – Descrição da solução da necessidade:

Após reunião realizada com a equipe nomeada para elaborar o Estudo Técnico Preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, encontrando-se dentro da previsão de despesas das Unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

VIII – Da justificativa para o parcelamento ou não

Não há necessidade de parcelamento da solução.

IX – Resultados pretendidos

A oferta de lanches tipo *coffee breaks* tem como objetivo promover a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos. Os lanches oferecidos devem estar bem apresentados e bem preparados de acordo com a vigilância sanitária.

X – Providências a serem adotadas

Não tem providências a serem tomadas sobre a prestação de serviço.

XI – Contratações correlatas e ou interdependentes

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

F.M.A.S. Aliança do T
Fls. nº 27

XII – Impactos ambientais

A aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os serviços ofertados devem ser compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

XIII – Posicionamento conclusivo

O estudo preliminar evidencia que a realização de contratação de serviço de fornecimento de lanches prontos através de serviço de prestação indireta, entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima e justifica sua imprescindibilidade dos serviços.

IX – Responsáveis

Aliança do Tocantins – TO, 01 de fevereiro de 2023

RICARDO TAVARES BATISTA
DIRETOR DE COMPRAS

Aprovo:

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas